



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino
DCS • Departamento de Comunicação Social

EDITAL Nº 113/2025 – PROEN
23115.006441/2025-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR(A) E PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A), PARA A TURMA ESPECIAL DE JORNALISMO, ABERTA NO CURSO DE COMUNICAÇÃO EM JORNALISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), NO ÂMBITO DO PRONERA/MDA/INCRA.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 105/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, firmado em 05 dezembro de 2024 e respectivo Plano de Trabalho, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem como professores(as) e professores(as)- orientadores(as) na Turma Especial de Jornalismo, aberta no Curso de Comunicação Social em Jornalismo, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), instituído pelo Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre instituição do PRONERA no MDA/INCRA e as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificada será submetido à análise e seleção pela coordenação designada pelo Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) instruída na PORTARIA No 268/2025/ FUMA/OEG/ PROEN/UFMA, de 14 de abril de 2025, cujo objetivo é a seleção de servidores do serviço público federal para a função de professor(a) e professor(a)-orientador(a) e cadastro de reserva técnica, da turma especial de Jornalismo, do curso de graduação Comunicação Social em Jornalismo da UFMA, em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 3.5., recebendo uma bolsa de acordo com a carga-horária executada, respeitado o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 105/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA e respectivo Plano de Trabalho

1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do Curso de Comunicação Social para a Turma Especial de Jornalismo/Pronera, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de 30 dias.

1.3.1. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira a ser oportunizada pelo INCRA.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo INCRA.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar na Turma Especial de Jornalismo, no âmbito do Pronera, serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 105/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA pelo tempo de execução do curso e conforme a carga-horária executada.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Projeto Turma de Jornalismo/Pronera, no âmbito do campus do Bacanga – Cidade Universitária Dom Delgado, em São Luís (MA), podendo ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento do curso ofertado.

3.3. Os profissionais selecionados, que trabalhem em outra instituição pública, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do ANEXO II, autorizado pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.

3.4. A fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes do Termo de Execução Descentralizado - Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 105/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, o horário e a carga horária e trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado durante a vigência do projeto.

3.5. Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivos valores:

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa (R\$ por hora)
Professor	Conforme atribuição*	90,00
Professor-orientador	Conforme atribuição*	90,00

3.5.1. A carga-horária mensal será definida em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo PRONERA/INCRA, podendo sofrer alterações e interrupções, a qualquer momento, em virtude dos recursos (orçamento/financeiro) repassados para a UFMA.

3.5.2. Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa após a confirmação da oferta do curso pelo campus, liberação dos recursos pelo PRONERA/INCRA à UFMA e execução das atividades atribuídas.

3.5.2.1. O controle das horas trabalhadas nas atividades relativas ao Projeto, para fins de contabilização do pagamento e de auditoria, dar-se-á mediante folha de ponto, que deverá ser assinada pelo(a) bolsista, pela Coordenação Pedagógica e Coordenação-Geral do Projeto.

3.6. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação-Geral, sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes do Termo de Execução Descentralizado - Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 105/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, podendo sofrer alterações em função de alterações no Plano de Trabalho ou atrasos/interrupções nos valores repassados pelo PRONERA/INCRA.

3.7. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1. Professor(a)

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas (Tempo Escola e Tempo Comunidade) e ministrá-las aos(as) educandos(as) da Turma Especial de Jornalismo, no âmbito do Pronera;
- b) Atuar com monitores(as) e contribuir na inserção dos educandos nos Projetos de Assentamento, fortalecendo e desenvolvendo a teoria pedagógica da Educação do Campo e a pesquisa nas áreas de Reforma Agrária;
- c) Adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) educandos(as);
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) educandos(as);
- f) Avaliar o desempenho dos(as) educandos(as);
- g) Registrar no diário a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) educandos(as);
- h) Participar dos encontros promovidos pelo Colegiado, pela Coordenação-Geral ou pela Coordenação Pedagógica.

3.7.2. Professor(a)-orientador(a)

- a) Atuar como professor(a)-orientador(a) no curso;
- b) Contribuir na inserção dos educandos nos Projetos de Assentamento, fortalecendo e desenvolvendo a teoria pedagógica da Educação do Campo e a pesquisa nas áreas de Reforma Agrária;
- c) Orientar os(as) educandos(as) durante o curso, incluindo o acompanhamento do Tempo Escola e do Tempo Comunidade, com ênfase na orientação da pesquisa, avaliação dos relatórios parciais e final, do trabalho de campo e da produção do trabalho de conclusão de curso.
- d) Acompanhar, continuamente, o desempenho dos(as) educandos(as) na produção do trabalho de conclusão de curso;
- e) Registrar as horas de orientação dedicadas a cada educando(a) sob sua orientação, bem como a evolução da pesquisa/trabalho de conclusão de curso;
- f) Participar dos encontros promovidos pelo Colegiado, pela Coordenação-Geral ou pela Coordenação Pedagógica.

3.8. Disciplinas obrigatórias e eletivas, com suas respectivas cargas horárias e créditos, organizadas em núcleos podem ser consultadas no ANEXO III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, servidores ativos do serviço público federal, que possuam os requisitos mínimos exigidos para cada disciplina, no item 5.2.1 e no Manual de Operações do PRONERA 2016, art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

4.2. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 8, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no Link do Forms : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScflolkUMYMLij7i2Qz6TFE6nNuuwNWXa25C33fpwY1HA_GZig/viewform?usp=header;

4.2.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos mínimos deste Edital.

4.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário eletrônico de inscrição e em um ÚNICO arquivo PDF (Portable Document Format), para o seguinte e-mail: jornalismo.pronera@ufma.br

- a) Carteira de Identidade (RG) com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Em caso de estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
- d) Comprovante de serviço militar (sexo masculino);

- e) Comprovante de quitação eleitoral;
 - f) Comprovante de residência atualizado com CEP;
 - g) Currículo Lattes;
 - h) Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (ANEXO I deste Edital) com os documentos comprobatórios devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função. Disponível para preenchimento no link forms:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfolkUMYMLiJ7i2Qz6TFE6nNuuwNWXa25C33fpwY1HA_GZig/viewform?usp=header_;
 - i) Declaração de disponibilidade do bolsista- emitido pela Chefia imediata ou setor de Recursos Humanos da Instituição à qual está vinculado (ANEXO II deste Edital);
- 4.3.1. A não entrega de qualquer documento obrigatório acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a Coordenação chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.
- 4.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida pelo professor/a na turma especial do Pronera e que esta atividade não implicará em redução de carga horária ou contará com tal no Planejamento Individual Docente (PID) junto à sua unidade acadêmica.
- 4.5. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.
- 4.6. O candidato que não comprovar as informações submetidas ou prestar informações inverídicas ou documentos falsos/rasurados será automaticamente eliminado.
- 4.7. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição e demais documentos.
- 4.8. Um(a) professor(a) poderá ministrar aulas em mais de uma disciplina, desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada na inscrição.
- 4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.
- 4.11. A seleção de um candidato e o percepção da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência, conforme Modelo Anexo IV.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenação designada pelo Pró-reitor de Ensino da UFMA, instituída na Portaria nº 268/2025/FUMA/OEG/PROEN/UFMA e constará de 1 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na condução do processo seletivos em todas as suas fases e a homologação do resultado em consonância com este edital para seleção e a formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem como professores(as) e professores(as)orientadores(as) na Turma Especial de Jornalismo, criada no curso de Comunicação Social em Jornalismo, no âmbito do Pronera (Resolução3785/2025- CONSEPE)

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. Professor(a)

Curso	Turma Especial de Jornalismo – Curso de Comunicação Social		
Período de oferta:	2025 a 2029	Turma de Oferta:	Tempo Escola – Integral – encontros de dois meses, por semestre, com aulas manhã e tarde.
Local de oferta:	Cidade Universitária Dom Delgado, São Luís (MA)		
Disciplina/Núcleos:	Aulas (60/90 min)**	Número de Professores	Requisitos mínimos
Núcleo 1 – Campo da Comunicação	Tempo Escola – 70%	05	Graduação em Comunicação, mestrado e/ou doutorado em Comunicação e/ou áreas afins

Núcleo 2 – Campo do Jornalismo	Tempo Escola – 70%	05	Graduação em Comunicação-Jornalismo, mestrado e/ou doutorado em Comunicação e/ou áreas afins
Núcleo 3 – Matrizes da Linguagem	Tempo Escola – 70%	03	Graduação em Comunicação, mestrado e/ou doutorado em Comunicação e/ou áreas afins
Núcleo 4 – Categorias de Análise Social	Tempo Escola – 70%	07	Graduação na área específica da disciplina, mestrado e/ou doutorado na área da disciplina ou áreas afins
Núcleo 5 – Técnicas de Jornalismo	Tempo Escola – 70%	06	Graduação em Comunicação-Jornalismo, mestrado e/ou doutorado em Comunicação e/ou áreas afins. Exceto para a disciplina de Design da Notícia que o candidato/a deverá ter graduação em Design e mestrado e Doutorado em Design e áreas afins.
Orientação TCC	Tempo Escola - 70%	15	Graduação em Comunicação e mestrado e/ou doutorado em Comunicação e áreas afins.

* O tempo escola está previsto para ocorrer nos meses de julho e janeiro, podendo ser alterado conforme necessidade do projeto.

**A quantidade de horas para disciplinas teóricas e teóricas e práticas e laboratórios.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Professor(a)

Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Doutorado*	30,0	30,0
Mestrado*	15,0	15,0
Curso de capacitação na área de atuação	1,0 (um) ponto por certificado	10,0
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência na área de Educação no Campo, no Pronera, cooperativismo, associativismo e Reforma Agraria.	1,0 (por disciplina)	10,0
Experiências em Projetos de educação popular e/ou comunitários	1,0 (por projeto)	10,0
Experiência em projetos de Pesquisa Aplicada e de Campo.	1,0 (por projeto)	10,0
SUBTOTAL	30,0	

Pontuação (somatória de os pontos)	Máxima de todos os pontos	85 pontos
---------------------------------------------------	------------------------------------------	------------------

* Não será permitido o acúmulo de titulação, sendo pontuada apenas a maior titulação.

6.2. Professor(a)-orientador(a)

6.2.1 Para ocupar a vaga de Professor(a)-orientador(a), o candidato deve cumprir os requisitos do item 6.1, ser selecionado para lecionar no curso e, no momento da inscrição para professor(a), ter marcado a opção de se inscrever também para Professor(a)- orientador(a).

6.2.2. O professor(a) orientador(a) deve ter experiência em pesquisa aplicada e/ou habilidades para orientar o Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade Projeto Experimental.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo, período para interposição de recurso e resultado da análise de currículo ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 8, no portal da UFMA: <https://portaldapadrao.ufma.br/>

7.1.1. A interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente pelo endereço eletrônico jornalismo.pronera@ufma.br.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail:

pronera.jornalismo@ufma.br

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição	01/05/2025 a 09/05/2025
Publicação das inscrições homologadas e resultado preliminar	13/05/2025

Recurso	13/05 a 15/05/2025
Resultado Final	19/05/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação da turma, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.1.1. O resultado final com a indicação do bolsista se dará por meio de portaria emitida pela Comissão designada pela PROEN/UFMA e será válida pelo período correspondente à linha de fomento Pronera/INCRA.

9.1.2. A permanência do bolsista no programa Pronera, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação-Geral do programa, em articulação com a Coordenação Pedagógica, ao longo de cada semestre.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra as regras do Edital.

9.5. As ações do Pronera também serão monitoradas pelo INCRA, por meio do acompanhamento e análise dos relatórios e execução do Projeto.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, instituída na Portaria nº 268/2025/FUMA/OEG/PROEN/UFMA.

9.7. Este edital possui os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Modelo Declaração da Chefia Imediata ou Setor de Recursos Humanos

Anexo III – Modelo Termo de Ciência

Anexo IV – Quadro das Disciplinas Obrigatórias e Eletivas

9.8. A execução deste Edital, em todas as suas etapas, será de responsabilidade da Coordenação Geral, Portaria nº 196/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, e da Coordenação Pedagógica, Portaria nº

197/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, referente ao Processo Seletivo Simplificado dos/das discentes da Turma Especial de Jornalismo Pronera, incluindo a publicação do resultado final.

São Luís (MA), 30 de abril de 2025.

Profº Dr. Romildo Martins Sampaio

Pró-reitor de Ensino

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome	
Endereço	
E-mail	
Celular	
Lattes	

2. Marque o núcleo de sua especialidade (no máximo 3)

- Núcleo 1 - Campo da Comunicação
- Núcleo 2 – Campo do Jornalismo
- Núcleo 3 – Matrizes da Linguagem
- Núcleo 4 – Categorias de Análise Social
- Núcleo 5 – Técnicas do Jornalismo

3. Marque, por núcleo, a disciplina que pretende ministrar:

Núcleo 1 – Campo da Comunicação:

- Teorias da Comunicação
- Metodologia da Pesquisa em Comunicação
- Estética e Mídia
- Direito e Deontologia da Comunicação
- Crítica de Mídia
- Economia Política da Comunicação
- Mídias Digitais

Núcleo 2 – Campo do Jornalismo:

- História do Jornalismo
- Epistemologia do Jornalismo
- Pesquisa em Jornalismo. (Técnica da Notícia
- Ética e Jornalismo
- Gestão de Empresa Jornalística
- Elaboração de Projeto de TCC

Núcleo 3 – Matrizes da Linguagem:

- Fundamentos da Linguagem Audiovisual
- Teorias da Linguagem
- Teorias e Técnicas da Narrativa
- Lógica e Retórica
- Laboratório de Produção Textual

Núcleo 4 – Categorias de Análise Social:

- Filosofia e Comunicação
- Teorias Sociais
- Antropologia e Comunicação

- Teoria Política
- Formação Contemporânea do Brasil
- Fundamentos da Economia
- Experiência Artística e Cultura Moderna

Núcleo 5 – Técnicas do Jornalismo:

- Técnica da Notícia
- Fotojornalismo
- Design da Notícia
- Laboratório de Radiojornalismo
- Laboratório de Telejornalismo
- Laboratório de Webjornalismo
- Laboratório de Jornalismo Impresso
- Análise e Opinião no Jornalismo
- Jornalismo de Revista
- Assessoria de Jornalismo
- Eletiva 1: Jornalismo Científico
- Eletiva 2: Seminários de Jornalismo

3. Orientação de TCC – PROJETO EXPERIMENTAL

- sim
- não

Enviar junto com os documentos exigidos no Edital ANEXO II – MODELO DE DECLARACAO EMITIDA PELA CHEFIA IMEDIATA OU SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO

Eu, [Nome completo da Chefia], no cargo de [Cargo da Chefia e Setor], autorizo o(a) servidor(a) [Nome completo do servidor], matrícula nº [Número de matrícula], lotado(a) no(a) [Setor do Servidor], a participar das atividades relacionadas ao projeto [Título do Projeto], nos termos do art. 22 da Resolução Nº 299-CONSAD de 17 de julho de 2023, que regula as relações entre a UFMA e suas Fundações de Apoio, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994 e suas alterações regulamentadas pelo Decreto nº 7.423/2010.

Atesto que a participação do(a) servidor(a) no referido projeto não resultará em prejuízo para a execução de suas atividades laborais regulares nesta Subunidade/Unidade Acadêmica/Administrativa.

São Luís, ____ de _____ de 202__.

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DE NÃO CARACTERIZAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Projeto: Turma Espacial de Jornalismo PRONERA

Instrumento Instituidor: Termo de Execução Descentralizada – TED nº XXX

Pelo presente instrumento, eu, [NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX] e do RG nº [XXXXXXXXXX], matrícula SIAPE[XXXXXXX], servidor(a) da [XXXXXXXXXX], lotado(a), DECLARO, para os devidos fins, que tenho plena ciência de que minha participação como **professor(a) bolsista** no projeto supracitado **não caracteriza vínculo empregatício** com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, nem com quaisquer das instituições envolvidas no desenvolvimento do projeto, tampouco gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Declaro, ainda, estar ciente de que o recebimento de bolsa está condicionado à minha atuação conforme as normas e diretrizes estabelecidas pelo projeto e pela instituição executora, não implicando em qualquer forma de subordinação jurídica, habitualidade, onerosidade ou pessoalidade nos moldes definidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Reconheço que minha colaboração se dá em caráter temporário, educativo e voltado à execução das atividades previstas no âmbito do referido projeto, conforme estabelecido no Termo de Execução Descentralizada – TED nº XXX, e que a bolsa tem natureza **indenizatória**, não salarial.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente Termo.

São Luís, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV- DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E ELETIVAS – NÚCLEOS

Núcleo I - Campo da Comunicação

DISCIPLINA	CH	CR	PERÍODO
Teorias da Comunicação	60	04	1
Metodologia da Pesquisa em Comunicação	60	03	3
Estética e Mídia	60	04	5
Direito e Deontologia da Comunicação	60	04	4
Crítica de Mídia	60	04	7
Economia Política da Comunicação			
Mídias Digitais	60	03	5

Núcleo II – Campo do Jornalismo

DISCIPLINA	CH	CR	PERÍODO
História do Jornalismo	60	04	1
Epistemologia do Jornalismo	60	04	1
Pesquisa em Jornalismo	60	03	3
Técnica da Notícia	60	03	2
Ética e Jornalismo	60	04	4
Gestão de Empresa Jornalística	60	03	5
Elaboração de Projeto de TCC	60	03	7

Núcleo III - Matrizes da Linguagem

DISCIPLINA	CH	CR	PERÍODO
Fundamentos da Linguagem Audiovisual	60	04	1
Teorias da Linguagem	60	04	2
Teorias e Técnicas da Narrativa	60	04	2
Lógica e Retórica	60	03	3
Laboratório de Produção Textual	60	03	1

Núcleo Teórico IV – Categorias de Análise Social

DISCIPLINA	DPTO	CR	CR	PERÍODO

Filosofia e Comunicação	DEFIL	60	04	1
Teorias Sociais	DESOC	60	04	2
Antropologia e Comunicação	DESOC	60	04	2
Teoria Política	DESOC	60	04	4
Formação Contemporânea do Brasil	DHIST	60	04	6
Fundamentos da Economia	DECON	60	04	6
Experiência Artística e Cultura Moderna	DEART	60	04	3

Núcleo V – Técnicas do Jornalismo

DISCIPLINA	CH	CR	PERÍODO
Técnica da Notícia			
Fotojornalismo	60	03	2
Design da Notícia	60	03	3
Laboratório de Radiojornalismo	90	04	4
Laboratório de Telejornalismo	90	04	5
Laboratório de Webjornalismo	90	04	6
Laboratório de Jornalismo Impresso	90	04	7
Análise e Opinião no Jornalismo	60	03	4
Jornalismo de Revista	60	03	5
Assessoria de Jornalismo	90	04	6
Eletiva 1: Jornalismo Científico	60	03	6
Eletiva 2: Seminários de Jornalismo	60	03	7

Núcleo VI – Projeto e Estágio

DISCIPLINA	CH	CR	PERÍODO
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	120	05	8
Campus/Estágio	270	06	8

Observações:

A cada semestre realizaremos duas atividades complementares: Mostra de Comunicação e Arte e Seminários de Jornalismo. Com essas atividades complementares, visamos incluir no escopo do curso temas sobre a realidade brasileira e regional e temas emergentes e estratégicos. Ainda durante o curso, serão oferecidas duas eletivas.